

TERMO ADITIVO N.º 06 - CONTRATO Nº 84/2013 - PROCESSOS 6679/2013 – DL

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº : 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** a Srª. **NADIR DE SOUZA VIGNHERON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.587.837 e do CPF/MF nº 150.261.708-03, residente e domiciliado à Rua Robillard Marigny, 235, Casa 1, Itaguá – Ubatuba/SP, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado Rua Robillard Marigny, 235 – Itaguá, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade da Estratégia de Saúde da Família do Itaguá, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, com o valor mensal de R\$ 2.521,46 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 30.257,52 (trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
Saúde	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 16.641,64	R\$ 13.615,88
		TOTAL R\$ 30.257,52	

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

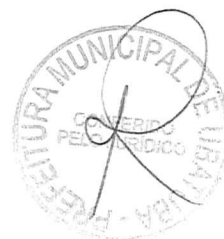
DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

NADIR DE SOUZA VIGNERON
LOCADOR

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7



DS/CONT/ADR

